



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2014 de prestação de serviço que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **ABRANTES MARTINS E MELGAÇO-LTDA**, nas condições abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, residente e domiciliada em Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ABRANTES MARTINS E MELGAÇO LTDA**, com sede na Rua 22, nº 658, sala 01, Setor Oeste na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás CNPJ/MF nº. 01.907.954/0001-45, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Danton Abrantes Martins e Melgaço LTDA, residente e domiciliado nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3147481, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 590.255.901-44.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo 1º - Constitui objeto deste pacto a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato originário nº. 004/2014, que terá desta forma, as suas cláusulas sexta, oitava, nona alteradas e retificadas a ordem numérica de algumas cláusulas listadas na cláusula segunda deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULAS A SEREM RETIFICADAS**

Parágrafo 1º - Verificado o contrato 004/2014, algumas cláusulas tiveram sua ordem numérica repetida, portanto, onde se lê:

- CLÁUSULA **SEXTA** – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO
- CLÁUSULA **OITAVA** – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- CLÁUSULA **NONA** – DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- CLÁUSULA **DÉCIMA** – DAS PENALIDADES
- CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** – DA RESCISÃO
- CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**Lê-se respectivamente:**

- CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO
- CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

As cláusulas sexta, oitava e nona do contrato nº 004/2014, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Abrantes Martins e Melgaço Ltda passam a vigorar com a seguinte redação:

**“ CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

**Parágrafo 1º - Valor total do Contrato é de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).**

**Parágrafo 2º - Valor mensal de uso das licenças R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) totalizando no período de 12 (doze) meses o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

**Parágrafo 3º - Valor do suporte técnico e atualização de versões do software R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

**Parágrafo 4º - Valor do serviço de implantação assistida (80) horas para utilizar no decorrer do contrato R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Parágrafo 5º - O índice de reajustamento contratual, terá como base o IPC ou outro índice que venha substituí-lo.”**

**“ CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo 1º - As despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá sob dotação orçamentária nº. 2015.6605.19.571.1108.2298.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00, Natureza de Despesa 3.3.90.36.34 e 3.3.90.39.14.**

**Nota de Empenho nº 00024, emitida em 12/02/2015 no valor de R\$ 15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais) e Nota de Empenho nº 00025, emitida em 12/02/2015 no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).”**



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/02/2015 a 13/02/2016, e após, caso haja interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da data de sua publicação.”

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês fevereiro de 2015.

Maria Zaira Turchi  
Presidente

Danton Abrantes Martins  
Sócio - Diretor

Testemunhas:

Carlos José Oliveira  
CPF N.º 605.076.591-04

Rodolfo Alves dos Santos  
CPF N.º 045.667.471-31

Portaria nº 345 /2015/GP/PGSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRANGO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025013350 (201400023002220), especializante e Despacho nº 022/2015 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

Considerando o disposto nos artigos 140 e 147, inciso V e artigos 234 e 263, § 1º todos do CTB, bem como o Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2013-GABCO, instaurado pelo Ministério Público do Estado de Goiás;

Considerando, ainda, o Portaria nº 185/2014/GP/PGSG, de 24/03/2014, alterada pela Portaria nº 199/2014/GP/PGSG, de 27/03/2014, ambas desse Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cancelamento da emissão de primeira via, modificação/aditão de Permissão para Dirigir dos condutores abaixo relacionados, bem como o cancelamento de todos os eventos realizados sob o processo irregular, atendendo ao princípio da legalidade, moralidade e economia processual:

- 1. TANIA MARTINS DE OLIVEIRA - CPF nº 469.813.726-53 - RENACH GO 063159511
2. ELZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF nº 001.539.531-33 - RENACH GO 6528356495
3. IDACIALVES DOS ANJOS - CPF nº 863.733.826-72 - RENACH GO 963591481
4. CELIA NUNES DE ANDRADE - CPF nº 462.002.131-73 - RENACH GO 861614631

Art. 2º - A Comissão Apuradora designada pela Portaria nº 185/2014/GP/PGSG, alterada pela Portaria nº 199/2014/GP/PGSG, deste Gabinete, está autorizada a efetuar o recolhimento da CNH quando da constatação da fraude, detectada quando da oitiva dos condutores.

Art. 3º - Autorizar à Gerência de RENAVAM/RENACH proceder diligências com o fim de obter o cancelamento dos eventos realizados de forma irregular no tocante aos condutores que tenham migrado para outras Unidades da Federação.

Art. 4º - A Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRANGO, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2015.

Jolo Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRANGO

Portaria nº 346 /2015/GP/PGSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRANGO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta o Memorando nº 62/2015, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 762/2014/GP/PGSG, de 08 de dezembro de 2014, deste Gabinete, na parte relativa ao nome do servidor indicado. Assim, onde se lê: "Marcos Antônio Ribeiro, Assistente de Gestão Administrativa, lotado na Circunscrição de Trindade/GO"; Leia-se: "Marcos Antônio Ribeiro, CPF nº 811.960.751-15, lotado na Circunscrição de Anápolis/GO".

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRANGO, em Goiânia, 06 de fevereiro de 2015.

Jolo Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRANGO

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 004/2014

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPeG - Contratada: Abrantes Martins e Melgaço LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste pacto a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato originário nº. 004/2014, que terá desta forma, as suas cláusulas sexta, oitava, nona alteradas e retificadas a ordem numérica de algumas cláusulas listadas na cláusula segunda deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Processo: 201310267001243. Modalidade de Licitação do Contrato Originário: Inexigibilidade.

Valor Mensal do Primeiro Termo Aditivo para uso de Licenças: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor para suporte técnico e serviço de implantação: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Valor Global do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 2015.6605.19.571.1108.2.298.03 Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa: 3.03.90.39.14 e 3.03.90.36.34

Forma de Pagamento: Parcelado. Nota de Empenho nº 00024, de 12/02/2015, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) e Nota de Empenho nº 00025, de 12/02/2016, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Vigência: 14/02/2015 a 13/02/2016.

Signatários do ajuste: pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Danton Abrantes Martins.

Polianna Sousa Brito
Gestora de Contrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 008/2014

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG Contratada: EMPRESA A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº. 008/2014, de prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, garçom e copa, com fornecimento de material e equipamentos, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a Empresa A Brasil Service Terceirização LTDA.

Processo: 201410267000008. Modalidade de Licitação do Contrato Originário: Pregão Eletrônico.

Valor total mensal: R\$ 17.223,33 (dezesete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Valor total anual: R\$ 206.679,99 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: 2015.6605.19.122.4001.4001.03 Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa: 3.03.90.37.01

Forma de Pagamento: Parcelado. Nota de Empenho nº 00039 de 13/02/2015, no valor de R\$ 160.751,08 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Vigência: 21/03/2015 a 20/03/2016.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Antônio Alton Mendes

Polianna Sousa Brito
Gestora de Contrato

Ipasgo

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Processo nº 4-9-1970321/2014

Extrato nº 004/2014,

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.248.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.534.895/0001-23 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Clóvis de Carvalho Borges, CI nº 1645524 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 588.615.051-04.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nº 038/2014, conforme consta do processo nº 4-9-1970321/2014. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 18.394 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de consumíveis e equipamentos de rede e telefonia para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

4- PRAZO DE DURACÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após sua publicação.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato será de R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais) no programa 2015.57.04.04.126.1126.2327.03 (20) e elemento de despesa 3.3.90.30.20, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00028 datado de 03/02/2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Processo nº 4-9-1789364/2012

Extrato nº 002/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.248.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.205.614/0001-59 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Walter Julião Machado Júnior, CI nº 1576810 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 348.177.271-87.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nº 036/2012, conforme consta do processo nº 4-9-1789364/2012. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 18.394 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

3- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de Switch Gigabit Ethernet para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

4- PRAZO DE DURACÃO

A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e eficácia após sua publicação.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total anual do presente Contrato será de R\$ 45.895,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total estimado de R\$ 45.895,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais) no programa 2015.57.04.04.122.1121.2209.04 (20) e elemento de despesa 4.04.90.52.11, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00002 datado de 03/02/2015.

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRACA (SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚLTICO (SOLDADO DE 2ª CLASSE)

REGULAMENTO FINAL

Companhia de Seleção

Anápolis, 12 de fevereiro de 2015.

Conferme decisão judicial antes de iniciar no cadastro de recursos e condições relacionadas abaixo.

SOLDADO QP7M - 2ª CLASSE - REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Inscrição(s) dentro do cadastro de recursos - SUB JUDICE

Página:

Nome: ... Inscrição: ... Total Emp. Ref. Cnt. ...

Total de candidato(s) inscrito(s) no cadastro de recursos: 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRACA (SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚLTICO (SOLDADO DE 2ª CLASSE)

REGULAMENTO FINAL

Companhia de Seleção

Anápolis, 20 de fevereiro de 2015.

Conferme decisão judicial antes de iniciar no cadastro de recursos e condições relacionadas abaixo.

SOLDADO QP7M - 2ª CLASSE - REGIÃO DO ENTORNO DO DF

Inscrição(s) dentro do cadastro de recursos - SUB JUDICE

Página:

Nome: ... Inscrição: ... Total Emp. Ref. Cnt. ...

Total de candidato(s) inscrito(s) no cadastro de recursos: 1

SOLDADO QP7M - 2ª CLASSE - REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Inscrição(s) dentro do cadastro de recursos - SUB JUDICE

Página:

Nome: ... Inscrição: ... Total Emp. Ref. Cnt. ...

Total de candidato(s) inscrito(s) no cadastro de recursos: 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2014

ÓRGÃO ADERENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PROCESSO - UEG: Nº 201400020019366
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

PROCESSO - TJ-GO: Nº 4590988/2013
OBJETO: Contratação de Link de Dados MPLS de velocidade de 8 Mbps, para atender ao Câmpus de Itumbiara; por um período de 12 (doze) meses.

RECURSO: 00 / Tesouro Estadual.

VALOR: R\$ 65.928,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, CNPJ Nº 04.622.118/0001-13

LOTE: "K"

ITEM: 20

Anápolis, 23 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2014

ÓRGÃO ADERENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PROCESSO - UEG: Nº 201400020019366
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

PROCESSO - TJ-GO: Nº 4590988/2013
OBJETO: Contratação de Link de Dados de 100 MPLS, para atender à Administração Central e aos Câmpus Universitários da UEG, por um período de 30 (trinta) meses.

RECURSO: 00 / Tesouro Estadual.

VALOR: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, CNPJ Nº 04.622.118/0001-13

LOTE: "H"

ITEM: 1

Anápolis, 23 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201400020018405
Identificação do Termo: Contrato de Aquisição de Móveis nº 008/2015.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2013 do processo nº 23298.006520.2013-96 - Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia de Pernambuco - IFPE.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.590/0001-71, e a empresa WTEC Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, CNPJ nº 05.634.834/0001-72.
Objeto Original: O contrato tem como objeto a aquisição de móveis para os Câmpus: UNICET, Aparecida de Goiânia, Ceres, Círculo, UNLEAD, ESEFFEGO, Laranjeiras, Goiás Inhumas, Ipoc, Itapuranga, Itumbiara, Jataí, Jussara, Mineçu, Morrinhos, Niquelândia, Palmeiras de Goiás, Pirenópolis, Pires do Rio, Posse, Quirinópolis, Sincanhadão, Santa Helena, São Miguel do Araguaia, Senador Canedo, Silvinópolis e Trindade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
Valor do contrato: R\$ 446.840,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).
Fonte Orçamentária de Despesa: Recurso do Tesouro - Fonte (00)
Nota de empenho nº: 2014.8001.027.00082 de 28/12/2014